



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1282/2015, de 02 de setembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.008752/15-09.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo Nº 2014.0001.003761-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES**, no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Grupo C, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1282/2015, de 02 de setembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.008752/15-09;

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2014.0001.003761-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **RENE VIANA DE SOUSA**, no cargo de Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, Grupo A, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1282/2015, de 02 de setembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.008752/15-09;

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2014.0001.003761-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **RHAYZA ELYS RODRIGUES CASTRO**, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, 3ª Classe, Grupo I, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1282/2015, de 02 de setembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.008752/15-09;

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2014.0001.003761-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **GENILSON DA CUNHA LIMA**, no cargo de Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, Grupo G, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 751

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Licenciamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2015.

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

LUIS RODRIGUES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANO RIBEIRO DAS CHAGAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos Humanos, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

LIDIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Material e Patrimônio, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SHEYLA KÁTIA FONSECA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Material e Patrimônio, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Redes e Segurança da Informação, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

ADOLFO ALENCAR NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Banco de Dados, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EZICLEI CASTRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Redes e Segurança da Informação, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

PALLOMA KELLY DE CARVALHO GUALTER, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Banco de Dados, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO **DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDULEIDE CAVALCANTE COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal e Documentos Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2015.

FRANCISCO DE PAULA LEITE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE PAULA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal e Documentos Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2015.

JOSMAR VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 15044/15, de 28 de setembro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.014100/15-39 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1964/15, de 28 de outubro de 2015, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.009139/15-09),

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALUÍSIO CASTELO BRANCO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço/Auxiliar de Biblioteca, Classe III, Padrão B, Matrícula nº 087492-2, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 28 de setembro de 2015.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**Portaria nº 16.13/2015-GS Teresina(PI), 11 novembro 2015.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:Designar, os servidores Engº Civil HELDER DA COSTA BORBA, matrícula nº 0250012 e o Engº Civil JOSÉ RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 004403-2, para fiscalizarem a obra do contrato referente à construção da pista de atletismo no Campus "Poeta Torquato Neto", nesta capital.

Cientifique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2015.

JANAINNA PINTO MARQUES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA**Of. 796****Portaria nº 16.14/2015-GS Teresina (PI), 18 novembro 2015.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 14.104, de 15 de março de 2010.

RESOLVE:Designar os servidores abaixo, para comporem o **Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano CONSEMA, para o biênio 2015-2016,**

1. Titular - Ana Cecília Carvalho Sousa Moraes, matrícula nº 288282-5; cargo: Assessor Técnico II, CPF nº 625.428.693-91;
2. Suplente Celma Yara de Oliveira Lima, CPF nº 967.429.173-34;
3. Suplente Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 266240-0 cargo Engº Agrimensor, RN 19062976-6, CPF nº 227.565.313-91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2015.

Cientifique-se publique-se e Cumpra-se

Janainna Pinto Marques
Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA.**Of. 793**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**PORTARIA/GSJ Nº 203/2015****Regulamenta a Remoção de detentos entre as Unidades Prisionais do Estado e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições legais que lhe confere inciso IV, do Artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí;**RESOLVE:**

Art. 1º - A Remoção de detentos de uma Unidade Prisional para outra, dar-se-á nas seguintes condições:

- I. Por ordem judicial;
- II. Por ordem técnico-administrativa.

TÍTULO I Por Ordem Judicial

Art. 2º - A Remoção por ordem judicial dar-se-á nas seguintes circunstâncias:

- I. Para cumprimento de **sentença condenatória**, conforme Guia de Execução Penal provisória ou definitiva;
- II. Para cumprimento de sentença concessiva de **progressão ou regressão** de regime;
- III. Em qualquer circunstância, conforme **determinação expressa do juiz competente.**

TÍTULO II Por Ordem Técnico-Administrativa

Art.3º - Compete à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, em caráter excepcional e devidamente justificado, determinar a remoção de detento de uma Unidade Prisional para outra, nas seguintes circunstâncias:

- I. A requerimento:
 - a) Do Gerente da Unidade, nos casos de subversão da ordem na Unidade Penal, risco de vida de detentos ou servidores da Unidade, tratamento médico e a pedido do detento ou de seus familiares;
 - b) Da Defensoria Pública, do Ministério Público ou Procurador legalmente habilitado;
- II. Ex officio, em casos de regime de urgência, visando preservar a integridade de detentos, servidores e da segurança do Sistema Penal, observando-se o interesse público.

§ 1º - O requerimento a que se refere à alínea a do inciso I, deve ser obrigatoriamente por escrito, preferencialmente por e-mail, constando o motivado e, no caso de pedido do detento ou familiares, deve constar a assinatura do ressocializando e do coordenador de disciplina;

§ 2º - O requerimento a que se refere à alínea b do inciso I deve ser obrigatoriamente por escrito e motivado;

§ 3º - Nas hipóteses previstas na alínea a, inciso I, nos casos de subversão da ordem na Unidade Penal e risco de vida de detentos ou servidores da Unidade, a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, após receber a demanda, deverá encaminhar o requerimento, em um prazo de 12h para a Diretoria de Inteligência e Proteção Externa - DIPE, que emitirá um parecer conclusivo sobre a remoção em 24 horas.

§ 4º - Nas demais hipóteses, a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, após receber a demanda, poderá encaminhar o requerimento a Diretoria de Inteligência e Proteção Externa - DIPE, que emitirá um parecer conclusivo sobre a remoção em 24 horas.

§ 5º - Tratando-se de remoção por motivos de saúde, é obrigatório o envio do parecer médico como subsídio para o deferimento da solicitação.

§ 6º - Excepcionalmente, o detento, seus familiares e o procurador legalmente habilitado poderá requerer a remoção administrativa diretamente na Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) que poderá encaminhar a DIPE para Parecer, aos Gerentes das Unidades envolvidas ou deferir diretamente, conforme interesse público, sempre motivado.

§ 7º - Deferida a remoção, a Diretoria de Administração Penitenciária - DUAP - informará ao juiz competente o local e o motivo da remoção, encaminhando toda a documentação que a motivou.

TÍTULO IV Procedimento de Remoção

Art. 4º - Deferida a remoção, judicial ou administrativa, a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP - expedirá o memorando de remoção ao COP (Comando de Operações Prisionais), preferencialmente por e-mail, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) para a Unidade Penal onde o detento está saindo, outra para a Unidade de Destino e 02 (duas) para o COP, anexando nas vias das Unidades o documento que motivou a remoção.

Art. 5º - A entrega e o recebimento de ressocializando devem ser acompanhados pelo chefe de grupo de plantão, mediante recibo do mesmo ou de seu substituto imediato.

Art. 6º - O Comando de Operações Prisionais deverá manter em arquivos os mapas de remoção e enviá-los semanalmente a DUAP. Caso não concluído a remoção, o chefe do comando informará imediatamente o motivo.



TÍTULO V Disposições Finais

Art. 7º Na remoção, definitiva ou provisória, o preso deverá ser acompanhado de seu prontuário processual, constando no mínimo o motivo pela qual se encontra recolhido e por qual juízo competente, ficando na Unidade Penal de saída somente as cópias do prontuário para fins de arquivo.

Art. 8º - Nas remoções por motivo de saúde, é obrigatório o envio da ficha médica do ressocializando, a fim de orientar os prontuários médico nas Unidades Penais de destino, nos demais casos, somente quando já houver histórico de doenças do removido.

Art. 9º - A remoção de ressocializados das Unidades Penais do interior, por ordem judicial, poderá ser realizada diretamente pelo COP (Comando de Operações Prisionais) da Própria Unidade e, em caso necessário, requerer auxílio da DUAP para providências.

Art. 10º - Cabe ao coordenador de disciplina a entrega e recebimento de pertences dos ressocializados, sempre mediante recibo.

Art. 11º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria da Justiça, através da Diretoria de Administração Penitenciária.

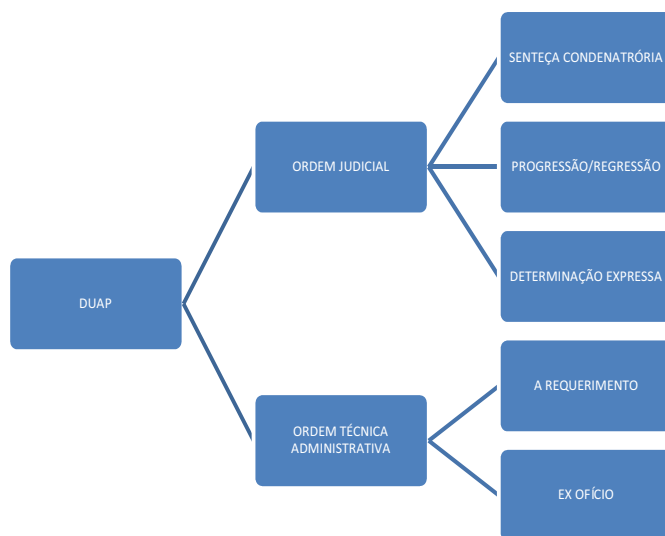
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se e Cumpra-se.

Teresina, 09 de novembro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

ORGANOGRAMA



ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 148/2015

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 148/2015**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 143, de 31/07/2015, que designa fiscal de contrato, **para nela fazer constar que:**

ONDE SE LÊ:
COMERCIAL RIOPOTY

LEIA-SE:
O. A. DE SOUSA & CIALTDA- ME

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 893



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2178/2015

Teresina-PI, 17 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Designar, **Regina Maura da Silva**, CPF: 876.768.503-04, nomeada para Cargo em Comissão, desta Secretaria de Estado da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí 203, de 28-10-2015, para exercer a função de Diretora Geral da Unidade Mista de Saúde de São Julião do Piauí.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3020

PORTARIA GAB/SESAPI Nº 2166

Teresina, 16 de Novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, o Servidor **RAYFRAN BARROSO DA SILVA**, Matrícula Nº 28587-8, CREA nº 191045363-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, que tem como objeto a Reforma do Hospital do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Of. 3023

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2179/2015

Teresina (PI), 17 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento de Processo de Tomada de Contas Especial – TCE, nomeia os membros da Comissão Especial de Trabalho de TCE - CET e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Legislação Estadual que criou a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI e,

CONSIDERANDO as normatizações por nível de Entes da Federação dispostas pela Instrução Normativa – TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, pela Instrução Normativa TCE-PI nº 03, de 08 de maio de 2014, Instrução Normativa TCE/PI nº 02/2015, de 12 de março de 2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/



2009, de 04 de dezembro de 2009, assim como pelo que disciplinam os Manuais de Tomada de Contas Especial expedidos pela CGU e CGE-PI, com relação à obrigatoriedade e regularidade acerca das Prestações e Tomadas de Contas Mensais e Anuais;

CONSIDERANDO requerimento do Município de Joaquim Pires, solicitando abertura de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 558/2009, assim como a suspensão da inadimplência, para que se possa haver liberação de recurso firmado em Convênio nº 40/2014, bem como firmar novos convênios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2014 do Auditor Governamental, Hamom Stelitano Vareda, que sugere a instauração de tomada de contas especial;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração e organização do Processo de Tomada de Contas Especial – TCE do Convênio nº 558/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI e a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Parágrafo Único – A presente Tomada de Contas Especial – TCE tem por finalidade a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º – Ficam nomeados os Servidores desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, abaixo nominados, para compor a Comissão Especial de Trabalho – TCE, para fins de cumprimento das determinações expressas do Secretário de Estado disposta no caput do artigo anterior.

SERVIDOR - SESAPI	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ostiano Guimarães Rocha Neto	Coordenador GAPCON	288420-8
Antônio Barbosa Leal Sobrinho	Analista - GAPCON	026461-0
Alberto Fonseca Barros	Técnico Contábil - GAPCON	003676-5
José da Guia da Silva	Agente Técnico	801474-4

Art. 3º – Fica estabelecido que, para o desempenho destas funções específicas vinculadas às Tomadas de Contas Especial – TCE's, a Equipe Técnica Multidisciplinar designada no artigo anterior desta Portaria não será remunerada pelo exercício destas funções específicas, ficando seus serviços profissionais reconhecidos de interesse público e considerados de grande relevância para o Estado do Piauí.

Art. 4º – Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3022

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 2177 /2015.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria 1572/2015**, que designa RHANNA KATIANE VERAS GOMES, CPF: 938.697.203- 44 , MATRICULA : 287454-7, como Tomadora de Suprimento de Fundo do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 2º - Designar **FRANCISLÉIA MORAES BARBOSA**, CPF 577.533.933-91 , MATRICULA: 287340-X, como Tomadora de Suprimento de Fundo do Gabinete do Secretario de Estado da Saúde do Piauí, com efeitos a partir do dia 03 de novembro 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA PI, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 256/2015 – GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2015.

**INCLUIR SERVIDORES PARA INTEGRAREM
A BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO
VEICULAR.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 241/2015, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários, os servidores **HAMILTON DA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 16.400-3 e **ANTONIETA FERNANDES MATOS**, matrícula nº 16.558-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 508



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIANº 44/2015 - LACEN/PI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SENHORA DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 69/2014, que será realizado pela Diretoria de Licitação e Contratos do Estado do Piauí, designa, por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

1-RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão:

- Ellen dos Santos Costa / **MAT.:** 287755-4
- Gildevane Vieira do Nascimento / **MAT.:** 168502-3
- Adelino Soares Lima Neto / **MAT.:** 241654-9

Art. 2º - Os servidores ficam designados a acompanharem o procedimento licitatório e prestarem esclarecimentos técnicos e emitirem pareceres técnicos relativos ao Pregão nº 69/2014.

Art. 3º - As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria do LACEN/PI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cientifique-ser e Cumpra-se.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

PORTARIANº 45/2015 - LACEN/PI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SENHORA DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2015, que será realizado pela Diretoria de Licitação e Contratos do Estado do Piauí, designa, por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

2-RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão:

- Ellen dos Santos Costa / **MAT.:** 287755-4
- Naiara do Rêgo Medeiros / **MAT.:** 212850-x
- Adelino Soares Lima Neto / **MAT.:** 241654-9

Art. 2º - Os servidores ficam designados a acompanharem o procedimento licitatório e prestarem esclarecimentos técnicos e emitirem pareceres técnicos relativos ao Pregão nº 42/2015.

Art. 3º - As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria do LACEN/PI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cientifique-ser e Cumpra-se.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

PORTARIANº 100-A/2015-GAB.

Teresina(PI), 30 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCGs) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 071/2015-GAB, de 16 de Março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 135, Página 15, de 21 de julho de 2015, para destituir a servidora CAMILLA JORHANNA G. DE OLIVEIRA, matrícula nº 287.998-X;

Art. 2º Designar as servidoras LEDA BARROS MOURA, matrícula nº 198314-8 e MARIA BERNADETE BARBOSA CURY, matrícula nº 008186-8, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário da SEMAR/PI

PORTARIANº 101-A/2015-GAB.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2015.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos celebrados entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e:

EMPRESA: SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.

CONTRATO: 12/2014 e 18/2014.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nºs AA.130.1.003329/14-69 e AA.130.1.006053/14-89.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e o que consta nos Processos Administrativos Nºs AA.130.1.003329/14-69 e AA.130.1.006053/14-89.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra terceirizada.

FISCAL TITULAR: Camilla Jorhanna Gonçalves de Oliveira-mat.287.998-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário

PORTARIANº 101-B/2015-GAB.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2015.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos celebrados entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e:

EMPRESA: EMSERLUZ Empresa de Serviços Gerais Ltda.

CONTRATO: 14/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.00592/12-79.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.002.1.00592/12-79.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados.

FISCAL TITULAR: Camilla Jorhanna Gonçalves de Oliveira-mat.287.998-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário

PORTARIANº 101-C/2015-GAB.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2015.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato

celebrado entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e:

EMPRESA: Mutual Locação de Mão de Obra.

CONTRATO: 20/2015/SEAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.130.1.006294/15-01.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.006294/15-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua.

FISCAL TITULAR: Camilla Jorhanna Gonçalves de Oliveira-mat.287.998-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário

Of. 358



GOVNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAGSF Nº 633/2015 **Teresina, 17 de novembro de 2015.**

Dispõe sobre a homologação de pagamentos efetuados com os benefícios das Leis de anistia do ICMS nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, do IPVA nº 6.657, de 21 de maio de 2015 e do ITCMD nº 6.658, de 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis de anistia do ICMS nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, do IPVA nº 6.657, de 21 de maio de 2015 e do ITCMD nº 6.658, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Controle de Arrecadação GECAD, da Unidade de Administração Tributária UNATRI, autorizada a proceder à homologação dos pagamentos efetuados com os benefícios das Leis de anistia do ICMS nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, do IPVA nº 6.657, de 21 de maio de 2015 e do ITCMD nº 6.658, de 21 de maio de 2015, quando os valores pagos respeitem os percentuais de redução e os prazos previstos, e o respectivo Termo de Anistia não tenha sido emitido adequadamente.

Parágrafo único. Ficam convalidados os procedimentos realizados com base nos dispositivos mencionados no **caput**.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não confere ao sujeito passivo direito a restituição ou compensação de quantias já recolhidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 17 de novembro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 134

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVORNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa nº 001/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento patrimonial.
CONTRATANTE: Hospital Regional Deolindo Couto.
CONTRATADA: **AGILIZA GESTAO DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS.**
CNPJ nº 21.591.697/0001-92.
ENDEREÇO: Av. Senador Area Leão, 1622, Sala A, Jóquei, Cep: 64.049-110, Teresina-PI.
VALOR: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

Of. S/Nº



GOVORNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa nº 001/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento patrimonial.
CONTRATANTE: Hospital Regional Eustáquio Portela.
CONTRATADA: **AGILIZA GESTAO DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS.**
CNPJ nº 21.591.697/0001-92.
ENDEREÇO: Av. Senador Area Leão, 1622, Sala A, Jóquei, Cep: 64.049-110, Teresina-PI.
VALOR: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2015.

Of. S/Nº



GOVORNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa nº 001/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento patrimonial.
CONTRATANTE: Hospital Regional Tibério Nunes.
CONTRATADA: **AGILIZA GESTAO DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS.**
CNPJ nº 21.591.697/0001-92.
ENDEREÇO: Av. Senador Area Leão, 1622, Sala A, Jóquei, Cep: 64.049-110, Teresina-PI.
VALOR: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.

Of. S/Nº



GOVORNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 H.A.A.

MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA GERAL
OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Consumo Material de Limpeza Geral
DATADA ABERTURA: 21/09/2015 às 09:00 h
LOCAL: Sala da CPL do H.A.A.
RESULTADO: FRACASSADA

Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

Conceição de Maria Abreu Silva
Presidente da CPL do H.A.A.

Of. 383



GOVORNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/15 Processo Administrativo nº AA.310.1.000733/15-30

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 006/2015 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de uma praça pública no município de Canto do Buriti - PI. ABERTURA: 07/12/2015 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 050

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 12/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO BARRIO SANTA FÉ**
VALOR: **R\$ 684.271,55**
VIGÊNCIA: **365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2015

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/15

Objeto-Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo caminhão baú refrigerado, com recursos do Tesouro Estadual, abertura às 09:00h do dia 04 de dezembro de 2015, Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Teresina, 18 de novembro de 2015.

Lívia Maria Lima Carvalho-Presidente

Of. 2127

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o convênio:

Convênio nº: 13/2015/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar apoio financeiro à recuperação de estradas vicinais na localidade Engazeira no Município de Paes Landim, no valor de R\$ 135.121,70 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos) de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI

Vigência: 28/02/2016.

Of. 2118

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2015

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento. Rural-SDR.

CONTRATADA: Empresas Moises de Sousa Azevedo- ME

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para executar os serviços de retirada, manutenção e reinstalação de 14(quatorze) aparelhos de refrigeradores de ar, sendo os mesmo retirados da antiga sede da DCPR, situada à Av. Miguel Rosa 3224-S, realização de manutenção e reinstalação na atual sede da SDR/DCPR/ Projeto viva o Semiárido localizado na Rua João Cabral 2319, Bairro Pirajá, nesta capital.

MODALIDADE: Shopping

FONTE DE RECURSO: 100 Tesouros Estaduais, e 117 do Acordo de Empréstimo nº I-788 BR-FIDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.320,00(cinco mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 2126

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento. Rural-SDR, Diretoria de Combate a Pobreza Rural **DCPR.**

CONTRATADA: Construservice Serviços Ltda.

OBJETO: A reforma das instalações da DCPR localizada na Rua João Cabral, 1219, Bairro Pirajá em Teresina – PI, conforme planilhas, plantas, memoriais descritivos e propostas.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.030,35 (vinte mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 2124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ IASPI, CNPJ Nº 06.857.213/0001-10.

CONTRATADA: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 01.239.608/0001-36.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013. DLCA/SEAD/IAPEP/PI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO PARA O IASPI SAÚDE.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA DATA DA ASSINATURA DESTES TERMOS ATÉ 20/10/2016.

DARECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: FICAM RECEPCIONADAS E CONVALIDADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO CONFLITAREM COM O PRESENTE ADITIVO.

DATADA ASSINATURA: 20/10/2015.

ASSINATURAS: DANIELE AMORIM AITA, PELO IASPI E FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR, PELA EMPRESA INFOWAY.

Of. 1751



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



EXTRATO DO CONTRATO 021/2015-GAMIL

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Material de Expediente.

FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único do art. 61, Lei 8.666/93.

CONTRATADA: R.B PORTELA – R & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura, **DATA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: José Denilson do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI, Agenor Vieira de Sousa Junior, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 022/2015-GAMIL

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados Split's.

FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único do art. 61, Lei 8.666/93.

CONTRATADA: A.B Computação Importação e Exportação Ltda. - Natal Computer Venda e Assistência Técnica.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura

DATA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: José Denilson do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI, Airton Lisboa Barreto Junior, pela contratada.

José Denilson do Rêgo Marques, Ten Cel. PM.
Chefe do GAMIL

Of. 527



EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 077/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02744/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: FORTECOM Integração de Redes.

CNPJ da CONTRATANTE: 41.563.856/0001-37

CNPJ da CONTRATADA: 01.559.646/0001-76

Objeto: aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 32.547,90 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 06 (seis) de novembro de 2015

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa FORTECOM Integração de Redes.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

CONTRATO Nº 081/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 01650/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: RODRIGO SILVA DA COSTA - ME.

CNPJ da CONTRATANTE: 41.563.856/0001-37

CNPJ da CONTRATADA: 23150615/0001-08

Objeto: permissão de uso, do tipo, maior oferta, para exploração de 01 (hum) espaço com área aproximada de 10,50 m², com atividade destinada única e exclusivamente à exploração comercial para o ramo de lanchonete.

Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de novembro de 2015

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a RODRIGO SILVA DA COSTA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 174

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 080/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02457/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTA.

CNPJ da CONTRATANTE: 41.563.856/0001-37

CNPJ da CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

Objeto: Locação de mão de obra terceirizada para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor mensal: R\$ 15.626,35 (quinze mil e seiscentos e vinte seis reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2015

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS CMTP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 05/2015

OBJETO: Uso da faixa da ferrovia com placas de publicidade, através de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, mediante compromisso por parte da CONCESSIONÁRIA, de pagamento mensal para custear a execução dos serviços de limpeza, segurança, e conservação das áreas cedidas e suas proximidades.

CONTRATADA: PALMER

CONTRATANTE: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP

ASSINAM: Antônio Luiz C. Sobral Diretor Presidente da CMTP, José Francisco Abreu de Oliveira Diretor Administrativo da CMTP, e Ana Márcia Santana Representante da empresa PALMER.

DATADA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: 20 de outubro de 2015.

Of. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICA

CONTRATANTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí

CONTRATADA: Empresa Geoplan Consultoria Planejamento e Serviços Ltda.

Contrato nº 013/2012-SEMAR/PI/GEOPLAN

OBJETO: Estabelecer orientações e diretrizes para a execução dos serviços de fornecimento de imagem de satélite, levantamento de informações cadastrais físicas, agrícolas e jurídicas dos imóveis contidos na malha fundiária e demarcação das divisas do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, bem como para realização de ações de educação ambiental e comunicação social.

DATA DA PARALISAÇÃO: 01/08/2013

DATA FINAL DA EXECUÇÃO: 01/08/2016 (01 ano)

DATA DA RETOMADA: 03/11/2015.

Signatários: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Jorge Ancelmo Mendonça Bezerra Representante da empresa Contratada.

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 479/15.

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

CONTRATADA: DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviço de filmagens e edição da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação por dispensa conforme art. 24, inciso II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual - Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Teresina/ PI, 28 de outubro de 2015.

Deolindo Moura Neto

Coordenador Geral COJUV

Miguel de Souza Lima Neto

Pres. da Comissão de Licitação/COJUV.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 478/15.

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

CONTRATADA: SILVA E BARROS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para atender as necessidades de deslocamento de jovens participantes da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

FUNDAMENTO LEGAL: licitação por dispensa conforme art. 24, inciso II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual - Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Teresina/ PI, 28 de outubro de 2015.

Deolindo Moura Neto

Coordenador Geral COJUV

Miguel de Souza Lima Neto

Pres. da Comissão de Licitação/COJUV.

Coordenadoria Estadual da Juventude
Avenida Antônio Freire, 1473, 4º andar - Centro
CEP-64001-040 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221-8983 / 3221-7367
cojuv@piaui.gov.br
www.piaui.gov.br

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/15 – PROCESSO Nº 1544/15

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 159.246,70, (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/15 – PROCESSO Nº 1303/15

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/15 – PROCESSO Nº 1527/15

OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico

VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/15 – PROCESSO Nº 1604/15

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar/ Cirúrgico

VALOR: R\$ 1.415,00 (Hum mil quatrocentos e quinze reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/15 – PROCESSO Nº 1693/15

OBJETO: Realização de Exames Laboratoriais Teste do Pezinho Máster

VALOR: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/15 – PROCESSO Nº 1705/15

OBJETO: Realização de Exames Laboratoriais Sorologia ESPSTEIN

BARRIGG e IGM

VALOR: R\$ 608,00 (Seiscentos e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 649

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/15 – PROCESSO Nº 1268/15

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar/ Cirúrgico

VALOR: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 653

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MESRÇÊS CNPJ 04.812.373/0001-18

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2015. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e ampliação das instalações da clínica de fisioterapia da Fundação Nossa Senhora das Mercês. EDITAL: Disponível a partir de 20/11/2015, de 08h00 às 11h00, na sede da Fundação Nossa Senhora das Mercês, situada na Rua 02, Vila das Mercês, s/n, Bairro São João, Campo Maior/PI, CEP 64.280-000. VALOR: R\$ 101.338,61. FONTE DE RECURSOS: Convênio 07/2012 SEINFRA/ Recursos Próprios. DATA DA SESSÃO: 27/11/2015. HORÁRIO: 07h30. LOCAL: Sede da Fundação Nossa Senhora das Mercês. INFORMAÇÕES GERAIS: Telefone (86) 999897046. Campo Maior, PI, 18.11.2015.

DOMINGOS JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Fundação Nossa das Mercês.

P. P. 19755



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV - Superintendência de
Licitações e contratos Diretoria de Licitações - SLC/DL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/15 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE LAGOA ALEGRE - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, E DEMAIS ANEXOS. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Tomada de Preços Nº 10/15 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 19 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Matão Lemos
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente

Of. 1369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA - CNPJ nº 07.440.076/0001-87.

OBJETO: Será doado pelo DOADOR ao DONATÁRIO veículo automotor abaixo discriminado:

ÓRGÃO ORIGEM	VEÍCULO TIPO	MARCA	ANO FAB	PLACA	COR	RENAVAM N. FISCAL	CHASSI
SEAD	S-10 CABINE DUPLA	CHEVROLET	2006/2006	LWV-1575	AZUL	892375973	9BG138J06C431747

DA DESTINAÇÃO: O veículo será de grande utilidade dando maior agilidade na execução dos projetos a serem utilizados pela a Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba, no tocante a prestação de assistência a produtores rurais e no deslocamento dos técnicos da área de saúde para o atendimento da sociedade e aos professores da rede educacional de ensino do município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 16 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIO: O Presidente da Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Parnaíba-AMPAR, o senhor Hélio Rodrigues Alves.

Of. 2106

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº XI/15 - SLC/DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .A.002.1.008769/13-60 - SLC/DL/SEADPREV/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINAS DE CORTE E COSTURA E PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICINAS PERMANENTES (PROCAP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ DE ACORDO O CONVÊNIO Nº091/2012, SINCOV Nº774325/2011).

Datas das Sessões: 07/07/2015

Horários: 09:00Hrs

Pregoeiro: Antonio Francisco da Silva

Adjudicação: 18/11/2015

Homologação: 18/11/2015

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

ITENS REGISTRADOS:

ITEM 1	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Botas uso profissional em borracha					
2	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	ZULKBRAS	75	PAR	73,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Luva de vinil					
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	YELLING	60	PCT	28,50
ITEM 4	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Máscara tripla com elástico (Pacote com 10 unidades)					
5	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	ATLAS	60	PACOTE C/ 100 UNID.	29,90
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Touca descartável com elástico					
6	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	ATLAS	06	PACOTE C/ 100 UNID.	29,90
ITEM 7	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Assadeira pão de ló, material: alumínio. Alta nº1. Dimensões: 26,0x18,5x3,5cm					
8	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	BALDUINO	20	UNID	25,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Assadeira para pão francês. Material alumínio, perfurada. Dimensões: 62,0x36,0x2,0cm					
9	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	BALDUINO	20	UNID	44,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Colher redonda, uso profissional.					

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2015 • Nº 219

10	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	DCASA	10	UNID	50,90
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Concha, uso profissional.					
11	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	DCASA	10	UNID	8,10
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Forma para pudim Dimensões: 20,0x10,0cm					
13	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	BALDUINO	10	UNID	25,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Kit para confeitiro. Uso profissional, contendo saco/luva e bicos.					
14	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	DCASA	05	UNID	122,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo. Capacidade: 240 litros com rodas.					
15	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	LIMPEX	05	UNID	389,80
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Chocolate me pó. Quantidade: atacado					
19	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	FARDO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	CARVALHO	05	FARDO	375,79
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Fermento biológico. Quantidade: atacado					
21	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	FINNA	100	PCT	11,88
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Fermento em pó. Quantidade: atacado					
22	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	FINNA	50	PCT	10,68
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Sal refinado. Quantidade: atacado.					
27	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	GROSSO	10	FARDO	21,39
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Papel toalha. Cor branca. Dimensões: 21,0x20,0cm.Compatível c/ o dispenser para papel toalha.					
28	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	NINO	10	PCT	11,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Sabonete líquido. Conteúdo: 5,0 litros					
29	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	VENCEDORA	PALMOLIVE	10	LT	30,58
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					
ITEM	FRACASSADO					

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 075/2013 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Piauí por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria-SLC/DL/SEADPREV-PI

ÓRGÃO PARTICIPANTE: O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme § 1º do art. 19 do Decreto 11.319/04, será: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/SEJUS/PI.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme prevê o art. 24º do Decreto 11.319/04.

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/SEJUS/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado.

No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	HÉLCIA MENDES TEIXEIRA
INSC. ESTADUAL	15.088.408/0001-34
CONTATO	(86) 3213-3550 / 8825-1977
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, 1147, PIRAJÁ
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	gamatthe@hotmail.com

Of. 1959



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº X /2015 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.002.1.009057/14-19 DL/SEAD/PPREV/PI.

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 37/2015-SLC / DL/SEADPREV-PI

ÓRGÃO INTERESSADO: SESAPI

OBJETO: REAGENTES PARA IMPLANTAÇÃO DA FASE IV DA TRIAGEM NEONATAL (HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA E BIOTINIDASE) E HEMOGLOBINOPATIAS DAS GESTANTES ATENDENDO A REDE CEGONHA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 17 /11/2015

Homologação: 18 /11/2015

Órgão Participante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV-PI

Superintendente DL: Silvana da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser convocadas de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEADPREV/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Ata de Registro Geral Nº X/2015 - DL/SEADPREV/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA. 002.1.009057/14-19 - SLC/ DL/SEADPREV/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS.

ITENS REGISTRADOS					
ÍTEM	EMPRESA DETENTORA	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR/UNIT. MÁX. RS
01	TESTES PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA BIOTINIDASE (BIO) EM AMOSTRAS DE SANGUE SECO EM PAPEL DE FILTRO, COMO AUXILIAR NA TRIAGEM DA DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE EM RECÉM-NASCIDOS, PELA METODOLOGIA FLUORIMETRIA POR TEMPO RESOLVIDO OU ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA, A SER REALIZADA EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO CONTENDO: PADRÃO, CONTROLE, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO REAGENTE, VALIDADE APÓS A ENTREGA DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIE	TESTE	Perkin Elmer /Wallac	120.000	11,50
02	TESTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 17-ALFA HIDRO PROGESTERONA (17OHP) EM AMOSTRAS DE SANGUE SECO EM PAPEL DE FILTRO, COMO AUXILIAR NA TRIAGEM DA HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA EM RECÉM-NASCIDOS, PELA METODOLOGIA FLUORIMETRIA OU ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA A SER REALIZADA EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO CONTENDO: PADRÃO, CONTROLE, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO REAGENTE, VALIDADE APÓS A ENTREGA DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIE	TESTE	Perkin Elmer /Wallac	120.000	12,40
03	KIT PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TRIAGEM DE HEMOGLOBINAS VARIANTES, COM QUANTIFICAÇÃO DA HEMOGLOBINA A1C EM AMOSTRA DE SANGUE POR CROMATOGRAFIAS LÍQUIDAS DE ALTA PRESSÃO (HPLC), EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES: TAMPÕES PARA GRADIENTES, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, COLUNA ANALÍTICA, PRIME E CALIBRADORES.				
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	Bio-Rad Laboratories	120.000	5,85
04	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE HEMOGLOBINAS ANORMAIS E QUANTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS A2 E F EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL POR CROMATOGRAFIAS LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE (HPLC), EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES: TAMPÕES PARA GRADIENTES, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, COLUNA ANALÍTICA, PRIME E CALIBRADORES.				
	NORDE-LAB COMÉCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	Bio-Rad Laboratories	12.000	9,15

DETENTORA	"DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA"
CNPJ	02.016.542/0001-88
INSC. ESTADUAL	85.846.779
CONTATO	LEANDRO SOARES ABONDANTE - (55) 21 3326-4950
ENDEREÇO	RUA, MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 45 BRAS DE PINA
CIDADE	RIO DE JANEIRO - RJ CEP 21.235-680
E-MAIL	e-mail:diagprime@diagprime.com.br.

DETENTORA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ	04.040.450/0001-69
INSC. ESTADUAL	20.086.776-8
CONTATO	SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS (55) 84 3611-1912
ENDEREÇO	RUA, DR. JOSÉ GONÇALVES, 654 1º ANDAR / LAGOA NOVA
CIDADE	NATAL/RN CEP 59056-570
E-MAIL	nordeLABsergio@nordeLAB.com.br

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2015 • Nº 219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº IX /2015 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A. 002.1.005215/15-80 - DL/SEAD/PPREV/PI.

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 12/2015-SLC/DL/SEADPREV-PI

ÓRGÃO INTERESSADO: LACEN-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

DESTINADOS A TRIAGEM PRÉ-NATAL COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 17/11/2015

Homologação: 18/11/2015

Órgão Participante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Superintendente DL: Silvana da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

ITENS REGISTRADOS					
ÍTEMS	EMPRESA DETENTORA	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR/UNIT. MÁX. R\$
LOTE I					
01	HIV 1/2 Ab/Ag Testes para detecção qualitativa do antígeno p24 e anticorpos totais anti-HIV 1 e anti-HIV 2 pelo método ELISA tipo sanduíche Enzimaimunoensaio para detecção de anticorpos contra o Vírus de Imunodeficiência Humana (HIV 1; HIV 2 e HIV 1 subtipo O) ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903. Microplaca sensibilizada com antígenos recombinantes de envelope e core (gp160 e p25) do HIV 1 e peptídeos sintéticos de envelope do HIV 2 (gp36). Conjugado composto por peptídeos sintéticos do envelope do HIV 1 e do HIV 2 (gp41 e gp36) e antígeno recombinante do core do HIV 1 (p25)				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	8,50
02	SIFILIS Teste para detecção de anticorpos totais anti - Treponema pallidum pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	8,28
03	HBSAg Teste para detecção de anticorpos anti HBSAg pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903.				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.00	10,40

LOTE II

01	TOXO IgM Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM anti - Toxoplasma gondii pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903.				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	7,50
02	TOXO IgG Teste para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos da classe IgG anti - Toxoplasma gondii pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903.				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	8,50
03	Rubéola IgM Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM anti - vírus da Rubéola pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903.				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	5,50
04	Rubéola IgG Teste para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos da classe IgG anti - vírus da Rubéola pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	5,50
05	CMV IgM Teste para detecção qualitativa de anticorpos IgM específicos ao citomegalovírus pelo método de Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903.				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	5,50
06	CMV IgG Teste para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos específicos ao citomegalovírus, pelo método Elisa ou Fluorimétrico Multi Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro S&S 903.				
	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	TESTE	MBIOLOG DIAGNOSTICOS	130.000	5,50

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser convocadas de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o Planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEADPREV/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Ata de Registro Geral Nº IX /2015 - DL/SEADPREV/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº

AA. 002.1.005215/15-80 - SLC / DL/SEADPREV/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS.

DETENTORA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ	04.040.450/0001-69
INSC. ESTADUAL	20.086.776-8
CONTATO	SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS (55) 84 3611-1912
ENDEREÇO	RUA, DR. JOSÉ GONÇALVES, 654 1º ANDAR / LAGOA NOVA
CIDADE	NATAL/RN CEP 59056-570
E-MAIL	norde@labsergio@norde-lab.com.br

Of. 1961



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA		
224	24/11/2014	23/11/2015	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÕES) NO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (SCFTV) DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC/PI E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014/ SEDUC/PI

03-LOTE I	16	15
04-LOTE I	24	24
05-LOTE I	64	64
06-LOTE I	96	96
07-LOTE I	176	78
08-LOTE I	349	349
09-LOTE I	224	196
10-LOTE I	208	208
11-LOTE I	3	3
12-LOTE I	20	20
13-LOTE I	3	3
14-LOTE I	24	24
15-LOTE I	44	44
16-LOTE I	40	40
17-LOTE I	20	20
18-LOTE I	20	20
19-LOTE I	50.000	38.496
20-LOTE I	80.000	77.672
21-LOTE I	70.000	67.500
22-LOTE I	50.000	49.574
23-LOTE I	5.000	5.000
24-LOTE I	250	233
25-LOTE I	100	100
26-LOTE I	100	100
27-LOTE I	1.500	1.500
28-LOTE I	1.500	1.248
29-LOTE I	16	16
30-LOTE I	16	16
31-LOTE I	4	4
32-LOTE I	1.117	991
33-LOTE I	44	44
34-LOTE I	120	120
35-LOTE I	16	16
36-LOTE I	1.117	991
37-LOTE I	44	44
38-LOTE I	120	120
39-LOTE I	1.117	1.117
40-LOTE I	44	44
41-LOTE I	120	120
1-LOTE II	20	20
2-LOTE II	200	200
3-LOTE II	610	610
4-LOTE II	20	20
5-LOTE II	20	20
6-LOTE II	20	20
1-LOTE III	100	100

1)Fica prorrogado, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04 , passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Anexo I:

ITEM/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO	SALDO REMANESCENTE
01-LOTE I	32	29
02-LOTE I	48	42

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPR

Of. 1962



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 043.A/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADA: SEVERO DE SOUSA BARROS. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à apresentação musical dentro da programação do Festival de Gastronomia Regional "Sabor Maior", que acontecerá no período de 13 a 15 de novembro de 2015, a ser realizado em Campo Maior - PIVALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 044.A/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADA: J COELHO - ME, CNPJ nº 41.269.291/0001-03. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio com apresentação musical, dentro da programação do Festival de Cultura de Oeiras - PI. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 044.B/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADA: BENICIO BEMALVES DOS SANTOS NETO. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à apresentação musical dentro da programação do Festival "Sabor Maior", que será realizado na cidade de Campo Maior - PI. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 029.A/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: JOÃO HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas referente à realização do II Festival Transpira, que acontecerá dia 07 de novembro no Espaço Cultural Noé Mendes - UFPI, Teresina - PI. Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 029.B/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas para pagar passagens aéreas com destino ao Rio de Janeiro, para participar de

uma Audição Seletiva que acontecerá nos dias 15 à 17 de novembro de 2015 no Rio de Janeiro - RJ, com saída em 14 de novembro de 2015 e retorno dia 18 de novembro de 2015. Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 031/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: JOÃO PAULO DE LIMA GONÇALVES. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas para a realização de oficina de teatro, que acontecerá entre os dias 21/11/2015 a 21/12/2015, aos finais de semana, na cidade de Inhumas - PI. Valor: R\$ 2.864,00 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 032/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: JOÃO PAULO DE LIMA GONÇALVES. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas para a realização do evento cultural a ser realizado no Ginásio Poliesportivo José Generosa, com apresentação do grupo de teatro "O flagelo" de Teresina - PI com a peça "Zé Bodin", que acontecerá no dia 28 de novembro de 2015, na cidade de Inhumas - PI. Valor: R\$ 2.280,00 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 033/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: EDUARDO PRAZERES FONSECA. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a publicação do livro SÁRDIRUS - A TERRA LENDÁRIA DO AGRESTE. Valor: R\$ 4.840,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 040/2015

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio nas despesas para a realização da 27ª Festa do Leite & Feira Agropecuária de São José do Divino, que acontecerá entre os dias 20 a 22 de novembro de 2015, no município de São José do Divino - PI. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100881001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.40.41. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 071

CONCORRÊNCIA Nº001/2015-SEGOV/SUPARC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria Nº 044/GSG, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final da Proposta Técnica e Proposta Comercial relativas ao Edital de Concorrência nº 01/2015-SEGOV/SUPARC, cujos trabalhos foram iniciados na sala de reunião da Secretaria de Administração e Previdência, localizada na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I – Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina – PI, no dia 03 de novembro de 2015, às 09h. Feitas as devidas análises, o resultado do julgamento, avaliação das propostas técnicas e preço é: **CLASSIFICAÇÃO** da empresa SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA - SINART, que obteve NF = 160,75, e **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa SOCICAM – ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA em razão de ter incorrido no que consta no item 9.2.3 do edital.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data desta publicação.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2015.



Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 749

OUTROS

SECRETARIA DE ESTADO GOVERNO - SEGOV
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015 Decreto Estadual n. 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual n. 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual n. 5.817 de 16 de dezembro de 2008, torna público que:

1. Considerando a autorização para realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira referente ao projeto de realização, operação e manutenção da Unidade do Programa Espaço da Cidadania em regime de parceria público privada, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n. 98 do dia 27.05.2015;
2. Considerando que o prazo final para apresentação dos estudos expirou em 16.11.2015 e que há pedido de prorrogação feito pela empresa SOCICAM Administração, Projetos e Representações LTDA, realizado em 12.11.2015;
3. Considerando ainda, a inexistência de óbice legal ao pedido, bem como a complexidade dos estudos e, com o intuito de preservar o conjunto final dos estudos e, ainda, que as razões do pedido são justificadas,

Decide por AUTORIZAR a prorrogação de prazo, na forma solicitada, ficando o termo final definido para 29 de janeiro de 2016.

Teresina, 17 de novembro de 2015.



VIVIANE MOURA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter Ordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual Nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 6.680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Nobre), situada no Palácio do Governo, estando presente: **Presidente do Conselho:** Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, e os seguintes conselheiros: **Secretário de Governo:** Dr. Merlong Solano Nogueira, Coordenador Geral do CGP; **Secretário de Administração:** Dr. Francisco José Alves da Silva; **Secretário da Fazenda:** Dr. Rafael Tajra Fonteles e como convidados os Senhores: **Secretário de Estado de Segurança Pública:** Dr. Fábio Abreu Costa; **Secretário de Estado de Transporte:** Dr. Guilhermano Pires Ferreira Correa; **Diretor Presidente da Empresa Águas e Esgotos do Piauí:** Dr. Raimundo Nonato Farias Trigo; **Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Segurança:** Dr. Rubens da Silva Pereira e a **Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC:** Dra. Viviane Moura Bezerra. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor deu a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões que apresentou os itens objeto de análise da reunião. Na sequência, passou-se ao primeiro item da pauta: **A reapresentação de proposição interposta pelo Secretário de Segurança cujo objetivo versa sobre a construção, adequação e operação de um Complexo da Secretaria de Segurança a ser implementado via Parceria com a Iniciativa Privada, que contemplará a instalação de delegacias especializadas e um novo centro para emissão de Registro de Identidade, além de um edifício garagem.** Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões foi realizada a explanação sobre o tema, ressaltando a importância e a necessidade de centralização dos principais eixos de trabalho da Secretaria de Segurança, possibilitando a otimização da interlocação institucional e eficiência na prestação de serviços à população. Encerrados os debates e prestados os esclarecimentos necessários, o Presidente do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais autorizaram a realização dos estudos indicados, devendo ser avaliados os benefícios que serão gerados, tanto para a população quanto para o Estado. Em seguida passou-se a abordar o segundo item da pauta: **Apreciação de proposição apresentada pela Empresa SERV I Operações Técnicas e Serviços LTDA, referente a realização de estudos técnicos, visando proposição de modelo de gestão no sentido de viabilizar a prestação adequada dos serviços de resíduos sólidos urbanos nos Municípios do Estado do Piauí.** Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões foi realizada a explanação sobre o tema, sendo relatada a existência de Manifestação de Interesse da Empresa privada SERVI para realização de estudos técnicos, para fins de proposição de modelo de gestão no sentido de viabilizar a prestação adequada dos serviços de resíduos sólidos urbanos nos Municípios do Estado do Piauí que possibilite o cumprimento da Lei 12.305/2010 que trata do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Dada a palavra ao Presidente do Conselho este considerou esta proposição importante, mas que tais estudos são bem mais complexos e dependem de ações conjunta entre os entes Municipais envolvidos. Suguiu que fosse realizada reunião com Prefeitos da Planície Litorânea e do Médio Parnaíba para saber se há condição de firmar Cooperação para desenvolvimento dos estudos. Em seguida passou-se ao terceiro item da pauta: **Apreciação de proposição apresentada, também, pela Empresa SERVI Operações Técnicas e Serviços LTDA, cujo objetivo versa sobre o pedido de autorização para desenvolver estudos técnicos, econômicos e jurídico referente a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado do Piauí, concedidos à Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA), com exceção dos municípios de Teresina, Altos, Floriano, José de Freitas, Picos, Pedro II e Parnaíba.** Dada a palavra a Superintendente da SUPARC, esta relatou a existência de Manifestação de Interesse da empresa privada SERVI Operações Técnicas e Serviços LTDA, em estudar o projeto que versa sobre o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Estado do Piauí, concedidos à Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA), com exceção dos municípios de Teresina, Altos, Floriano, José de Freitas, Picos, Pedro II e Parnaíba. Em seguida o Presidente do Conselho se manifestou sendo favorável à solicitação da empresa interessada, ressaltando que deve ser considerada no estudo a visão do sistema do estado, com receitas e despesas, para avaliação da aplicação do modelo. Passando a votação pelos demais membros, estes autorizaram o referido pedido de estudo. Ainda como informes, a Superintendente de Parcerias e Concessões apresentou os projetos da carteira de PPP's que serão apresentados no ROAD SHOW de São Paulo, que acontecerá no dia 25/11/2015 às 18:00 no Hotel Média Jardim/SP. Também foi assinada Carta para FUNDO PROSPERITY, onde o Estado pleiteará recursos a fundo perdido para estruturação do seu PROGRAMA DE PPP. O Senhor Presidente do Conselho deu a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.

Presidente do Conselho: Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias;
Secretário de Governo: Dr. Merlong Solano Nogueira, Coordenador Geral do CGP;
Secretário de Administração: Dr. Francisco José Alves da Silva;
Secretário da Fazenda: Dr. Rafael Tajra Fonteles;
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC: Dra. Viviane Moura Bezerra

Of. 749



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Os permissionários da Central de Abastecimento do Piauí - CEAPI convoca a todos para a Assembleia Geral de criação e organização da União dos Permissionários da CEAPI.

Local: CEAPI, na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Lourival Parente
Data: 11.12.2015, às 11:00h.

P. P. 19757

A empresa VENTOS DE SÃO JOÃO PAULO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia nº D000725/15, com validade até 12/11/2016, referente aos 11 (onze) parques eólicos, compreendendo os Parques Eólicos Ventos de São Vicente 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17 e 18, parte integrante do Complexo Eólico Ventos de São Vicente, a serem instalados em área total de 2.867,55 hectares, totalizando 329,3 MW de potência total e 151 aerogeradores, nos municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí-PI.

O Sr. MARIANO GUEIRA DIÓGENES, inscrito no CPF: 297.682.683-87, REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Previa, Licença de Instalação e Outorga Preventiva para LICENCIAR 01 (um) Poço Tubular ASER CONSTRUÍDO FAZENDA ESPERANÇA, S/N, zona rural do município de Bom Jesus-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Coordenada Geográfica 09° 02' 26,4 S e 44° 18' 28,3 W. Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurgueia. Volume (m³/ano): 10.000 Finalidade: Abastecimento Humano

A Sra. MARIA NOGUEIRA DIÓGENES, inscrito no CPF: 297.682.683-87, REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorga de Uso para licenciar 01 (um) Poço Tubular existente na Faz. Esperança, zona rural do município de Bom Jesus-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular. Coordenada Geográfica 09° 02' 26,6 S e 44° 18' 28,2 W. Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurgueia Volume (m³/ano): 10.000 Finalidade: Abastecimento Humano

P. P. 19759

EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL SENALBA-PI

A Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí, CNPJ nº 04.957.606/0001-70, no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos do disposto no artigo 38, Seção II de seu Estatuto Social, convoca os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí, quites com suas obrigações estatutárias, a participar das Eleições Sindicais para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, a serem realizadas no dia 12 (doze) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), das 9:00 horas às 17 horas, com uma urna itinerante na cidade de Parnaíba-PI – na rua Alcenor Candeia, (Sindicato dos Comerciantes de Parnaíba) e uma urna fixa na sede do SENALBA-PI, rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina – Piauí, 4º. Andar, sala 405. O prazo para registro de chapas é de 5 (cinco) dias, conforme artigo 39 do mesmo documento, na rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina – Piauí, 4º. Andar, sala 405, das 9 horas às 15 horas, prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da data da publicação das candidaturas em mural próprio. Caso haja necessidade de segunda convocação a nova eleição ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2015 nos mesmos horários da primeira convocação. Piauí, 21 de novembro de 2015. Carmen Siqueira de Oliveira - Presidente

P. P. 19758

JAIR FREITAS DOS SANTOS, CPF: 851.454.593-00, TORNA PÚBLICO que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Renovação da licença de Operação para EXTRAÇÃO DE AREIA, zona rural município de São João do Piauí-PI.

P. P. 19753

MINERAÇÃO JORDÃO LTDA, CNPJ: 06.201.605/0001-27, TORNA PÚBLICO que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença Prévia, de Instalação e de Operação para EXTRAÇÃO e BENEFICIAMENTO DE ARGILA, zona rural município de Passagem Franca-PI.

MINERAÇÃO JORDÃO LTDA, CNPJ: 06.201.605/0001-27, TORNA PÚBLICO que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença Prévia, de Instalação e de Operação para EXTRAÇÃO e BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO, zona rural município de Barro Duro-PI.

P. P. 19756



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

(MANDADO DE SEGURANÇA)

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, nos autos dos Agravos de Instrumento nº 2014.0001.007373-7/Teresina e nº 2014.0001.004108-6/Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Hospital da Polícia Militar – HPM, localizado na Av. Higino Cunha, S/N – Bairro Ilhotas em Teresina – PI, na data mencionada abaixo às 08 horas, munido de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 5.4.5 do Edital Nº 05/2013, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico).

DATA: 24/11/2015

TURMA: U

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	001021	ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS (sub judice)	3058965 - PI
02	011387	ANDRÉ ERNANDES DA CRUZ FARIAS (sub judice)	3381485 - PI
03	020892	ISMAEL DE MELO FREIRE DE MORAES (sub judice)	2813769 - PI
04	030158	ÍTALO MACEDO BARROS (sub judice)	7507136 - PE
05	007735	JEFFERSON DO NASCIMENTO COSTA (sub judice)	3031730 - PI
06	029249	NILSON JOSÉ NUNES NETO (sub judice)	2369584 - PI
07	018416	RENNAN VICTOR SOUSA SALES (sub judice)	2165717 - PI
08	017728	RUBIM CLISTENES VÉRAS DE SOUSA (sub judice)	2504543 - PI
09	025090	THYAGO VENÍCIUS DA SILVA ALENCAR (sub judice)	2633510 - PI

Jorge Martins Filho

Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Conselho de Administração do SENALBA-PI
Nº 19758

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, vem por meio do presente justificar a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de professores das áreas específicas para os Centros de Educação Profissional.

Diante do não atendimento da necessidade prevista no Edital UETEP/SEDUC Nº001/2015 de 30 de janeiro de 2015 e Edital UETEP/SEDUC Nº007/2015 e tendo em vista a oferta de novos cursos para o ano de 2016, constata-se a necessidade de realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Neste sentido, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo processo seletivo simplificado com o objetivo de selecionar professores temporários para atuarem nas disciplinas específicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos nos Centros Estaduais de Educação Profissional nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro, Barras, Bertolínia, Campo Alegre do Fidalgo, Canto do Buriti, Cocal, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Guadalupe, Oeiras, Parnaíba, Pedro II, Picos, Pimenteiras, Piracuruca, Piripiri, Regeneração, Ribeira do Piauí, São João do Piauí, São Miguel do Tapuio, Simplício Mendes, Uruçuí e Valença

Teresina, 13 de novembro de 2015

Rejane Ribeiro de Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.013 2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária de Estado da Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado de análise curricular destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação temporária para o cargo de Professor (a) das disciplinas específicas dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional. A convocação para os referidos cargos ocorrerá quando do surgimento de vagas nos referidos Centros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, para os Centros de Educação Profissional, **Anexo II** deste Edital.

1.2. As informações referentes ao curso, cargo, formação e município de concorrência estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será no valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

A pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas dentro do prazo de validade da seleção.

1.5. O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de Necessidades de Professores das disciplinas específicas dos Centros de Educação Profissional;

Anexo III: Descrição dos cargos, cursos e qualificação do candidato.

Anexo IV: Ficha de Inscrição Modelo.

Anexo V: Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição.

Anexo VII: Tabela de Pontuação: Centros Estaduais de Educação Profissional.

Anexo VIII: Modelo de currículo.

Anexo IX: Modelo de Requerimento de Recurso.

Anexo X: Resumo das atribuições dos Cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online** serão realizadas no período de **16 a 30/11/2015** através do site **www.seduc.pi.gov.br** ;

2.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.3. O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização da **inscrição online, com postagem até o dia 30/11/2015**, via SEDEX, para a **Unidade de Educação Técnica e Profissional-UETEP-SEDUC no seguinte endereço: Avenida Pedro Freitas, s/n Blocos D/F- Centro Administrativo-Térreo- Bairro São Pedro –Teresina -PI. As informações complementares podem ser obtidas pelo telefone: (86) 98845-1096. (Operadora Claro)**

2.4. São documentos necessários para inscrição:

a) - Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);

b) - Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);

c) - Cópia do RG e CPF;

d) - Curriculum Vitae comprovado; **Anexo VIII**

e) - Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2, deste Edital.

1.5. A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.

2.6. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de **16 a 20/11/2015**, através do preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI**, bem como anexar cópia de documentos que comprovem que o candidato;

a). Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

b). É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.6.1. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, até o dia 24/11/2015, conforme **Anexo I**.

2.6.2. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.6.3. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no subitem 2.1.

2.6.4. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.7. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) **doador de sangue e medula óssea** devidamente cadastrado em órgão competente, com apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público responsável, devidamente atualizado, juntamente com a cópia do respectivo histórico, conforme Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004.

2.8. É garantida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

2.9. Ao candidato (a) só será permitido a realização de uma única inscrição para o cargo/curso e município de concorrência

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida no item 2.4.



3.2. O candidato que não fizer a **inscrição online** e/ou postar a documentação fora da data estabelecida no item 2.3 estará eliminado (a) do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá através de Análise Curricular, cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os valores constantes no **anexo VII** do Edital.

a) A seleção para professores para os Centros de Educação Profissional ocorrerá em única fase de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O currículo dos candidatos será analisado pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constante no **Anexo VII**;

4.3. Somente serão avaliados os currículos postados no período de inscrição constante neste edital, **Anexo I**.

4.4. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.5. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

4.6. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável.

4.7. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4.8. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º.. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único, **Anexo VII**;

2º.. Apresentar maior contagem de pontos na componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos;

3º.. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

4.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI;

4.11. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por curso e município de concorrência para os Centros de Educação Profissional, no site www.seduc.pi.gov.br.

4.12. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento (**anexo IX**) encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção (UETEP/SEDUC-PI), através do email: seletivouetep2015@gmail.com

4.13. O resultado dos recursos será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br.

4.14. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade dos Centros Estaduais de Educação Profissional, e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

5.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais são exigidos o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

5.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

5.4. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b). Estar quite com as obrigações eleitorais;

c). Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

d). Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

e). Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1. A convocação do candidato será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas- UGP/SEDUC e será publicada no site da SEDUC,

www.seduc.pi.gov.br ficando na responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

6.2. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado,

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

7.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

7.3. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina, 13 de novembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/11/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
16/11/2015 a 30/11/2015	Inscrições com Entrega de Currículo
16/11/2015 a 20/11/2015	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
24/11/2015	Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição
01/12/2015 a 11/12/2015	Análise dos Currículos
Até 18/12/2015	Resultado Parcial da Análise dos Currículos
21 e 22/12/2015	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículo (seletivouetep2015@gmail.com)
23/12/2015	Resultado final da análise de currículo.

ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADE POR CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA

GRE	Município	PROFESSORES															
		Açúcar e Alcool	Administração	Agente Comunitário de Saúde	Agroindústria	Agropecuária	Análise clínica	Comércio	Contabilidade	Edificações	Enfermagem	Farmácia	Hospedagem	Informática	Informática para Internet	Instrumentos Musicais	Logística
1ª	Parnaíba								X							X	
1ª	Cocal	X	X						X				X				
2ª	Barras				X					X							
2ª	Esperantina					X							X	X			X
3ª	Piripiri			X													
3ª	Pedro II	X								X			X				
3ª	Piracuruca																X
5ª	São Miguel do Tapuio												X	X			
6ª	Regeneração	X						X									X
7ª	Pimenteiras	X								X			X				
7ª	Valença												X				
7ª	Elesbão Veloso															X	
8ª	Oeiras					X				X							X
9ª	Picos								X		X						
10ª	Florianópolis										X						X
10ª	Guadalupe	X		X	X								X				
11ª	Uruçuí	X								X							
11ª	Baixa Grande do Ribeiro				X		X										
11ª	Bertolínia			X						X			X				
12ª	São João do Piauí		X	X	X								X				X
12ª	Campo Alegre do Fidalgo	X											X				
12ª	Ribeira do Piauí												X				
12ª	Simplicio Mendes			X	X												X
12ª	Canto do Buriti	X						X					X				

CONTINUAÇÃO ANEXO II

GRE	Município	PROFESSORES															
		Açúcar e Alcool	Administração	Agente Comunitário de Saúde	Agroindústria	Agropecuária	Análise clínica	Comércio	Contabilidade	Edificações	Enfermagem	Farmácia	Hospedagem	Informática	Informática para Internet	Instrumentos Musicais	Logística
13ª	São Raimundo Nonato												X			X	
14ª	Colônia do Gurgueia				X								X				
15ª	Santa Filomena		X										X				
15ª	Corrente		X	X									X			X	
16ª	Fronteiras				X				X		X		X				X
17ª	Paulistana		X										X		X		
18ª	José de Freitas	X															
18ª	Altos												X				
18ª	Alto Longá	X											X				
18ª	Demerval Lobão	X				X							X				
4ª/19ª/20ª/21ª	Teresina												X	X	X	X	X

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2015 • Nº 219

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS/CURSOS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Açúcar e Alcool	Curso superior em química, Engenharia agrônoma, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos ou graduado com especialização em açúcar e álcool com registro no conselho de profissão.
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia.
Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Análises Clínicas	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica e Biomedicina, medicina e biologia com especialização em análises clínicas
Farmácia	Curso Superior em Farmácia
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.
Zootecnia	Curso Superior em Zootecnia, Engenharia Agrônoma e medicina veterinária com registro no conselho de profissão.
Agropecuária	Curso Superior em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Medicina veterinária, Zootecnia e Engenharia florestal com registro no CREA.
Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos com registro no CREA.
Restaurante e Bar	Curso Superior em Gastronomia e Turismo.
Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de segurança, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica ou graduado com especialização em Segurança do Trabalho com Registro no CREA.
Instrumentos Musicais	Curso Superior em qualquer área e curso de especialização ou equivalente acima de 300 horas no campo de atuação com experiência comprovada de no mínimo 6 meses
Hospedagem	Curso Superior em Turismo
Informática	Curso superior em Informática, Ciências da Computação ou Ciências da Informação, Redes de Computadores e Processamento de Dados ou estar cursando a partir do 7º período.
Informática para Internet	
Rede de Computadores	
Manutenção e Suporte em Informática	
Contabilidade	Curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração de Empresas ou estar cursando a partir do 7º período.
Recursos Humanos	
Administração	
Logística	
Comércio	

ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

FONE(S): CELULAR: _____ FIXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CARGO/CURSO QUE CONCORRE: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRENCIA: _____

DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.

ESPECIFIQUE: _____

EMAIL: _____

_____(PI), ____/____/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser enviada para o endereço informado abaixo, juntamente com os seguintes documentos:

- Currículo comprovado (modelo anexo VIII);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (modelo anexo V);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2 deste edital.

**Endereço: Unidade de Educação Técnica e Profissional-UETEP-SEDUC no
seguinte endereço: Avenida Pedro Freitas, s/n Blocos D/F- Centro
Administrativo- Térreo- Bairro São Pedro –Teresina -PI**

As informações complementares podem ser obtidas pelo telefone: (86) - **98845-1096**. (Operadora Claro)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo),
portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que não
ocupo atualmente nenhum cargo público estadual, municipal e federal conforme Art. 5º do Decreto
Estadual nº 15.547 de 12 de março de 2014 e tenho disponibilidade para exercer o cargo de
professor no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, ____/____/2015
(Local / data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EU,

CPF DE Nº _____, VENHO REQUERER A ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DOS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL NO CURSO/CARGO DE _____,
CONCORENDO PARA O MUNICÍPIO DE _____, DE
ACORDO COM O ÍTEM 2.6. DESTE EDITAL.

DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA NASCIMENTO	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

"É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega
da documentação em conformidade com o Edital."

_____/PI, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VII - 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO –CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração.	15	15
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração.	10	10
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ata de defesa.	3,5	7
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso.	5	5
Graduação incompleta	Declaração e comprovante de matrícula / histórico	3	3
SUBTOTAL DE PONTOS			40
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica ou superior.	Declaração, registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho.	5	25
SUBTOTAL DE PONTOS			25
3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1,0	5
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	2	10
Curso de formação continuada acima de 120 h até 360 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	3	15
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1,0	5
SUBTOTAL DE PONTOS			35
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2015 • Nº 219

ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
3. Experiência Profissional em docência por ano		
4. Atividades complementares		

_____(PI), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CARGO/CURSO DE CONCORRÊNCIA: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

CPF: _____ TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

ANEXO X- RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEDUC/PRONATEC Nº 001/2015

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, da **COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/PI** e da **REDE e-Tec BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS E PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA** para desenvolver suas atribuições nas Unidades ofertantes e Polos, dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Curso de Formação Inicial e Continuada, e Cursos Técnicos a Distância da Rede e-Tec Brasil, vinculados ao Programa Nacional de Acesso a Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o artigo 37, IX da Constituição Federal, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores, pela resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de junho de 2012, e portaria Nº 817 de 13 de agosto de e parecer da CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU, e pelo Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, para posterior convocação temporária e concessão de bolsa por esta Secretaria de Estado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Cronograma de Execução deste Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo I deste Edital.

1.3 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais bolsistas para formação de cadastro de reserva obedecendo à oferta constante dos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.4 As atividades exercidas pelos professores bolsistas não caracterizam vínculo empregatício, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da LEI 12.513/2011, não fazendo jus a licença maternidade, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício a ser pago pelo programa, uma vez que conforme disposição legal, não há vínculo empregatício, e a ausência injustificada com o não cumprimento de carga horária de suas atividades, por parte do profissional bolsista, motiva o desligamento do programa a qualquer tempo na vigência do Termo de Compromisso.

1.5 Quando por motivo de gravidez, doença ou não assiduidade, ocorrer faltas sem reposição da carga horária ou afastamento do profissional bolsista, o mesmo será desligado do programa automaticamente, ficando sua bolsa, para os casos de doença ou gravidez, suspensa, podendo, apenas nestes dois casos, voltar ao Programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade de profissional para o cargo que exercia anteriormente, assim que regularizar a situação que ocasionou o afastamento, neste intervalo de tempo será designado outro profissional bolsista para que assuma a vacância, obedecendo a ordem de classificação.

1.6 As disposições sobre a incidência do Imposto de Renda estão no Parecer CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será constituído apenas de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o subitem 5 deste Edital.

1.8 Os Conteúdos Programáticos da Prova Escrita Objetiva constam do Anexo V deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 O PROFESSOR BOLSISTA possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Preencher e alimentar os instrumentais de gestão do Pronatec referentes à frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários bem como os documentos pedagógicos que norteiam a atividade de docência;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação promovida pelos Coordenadores Geral e Adjunto;

g) Participar de Encontros Pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, seminários, eventos, simpósios, oficinas dentre outros, estabelecidos pelos Supervisores de Cursos e Orientadores das Gerências Regionais de Educação.

2.2 O PROFESSOR MEDIADOR (A DISTÂNCIA) possui as seguintes atribuições:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria à distância;
- b) Assistir aos alunos nas atividades do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os cursistas;
- d) Apoiar o professor formador da disciplina nas atividades do curso;
- e) Acompanhar as atividades dos cursistas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f) Coordenar as atividades à distância;
- g) Elaborar os relatórios sobre o desempenho acadêmico dos alunos;
- h) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) Postar e acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas (em tempo real), como Chat, videoconferência, teleconferência; assíncronas (fora do tempo real), como fóruns, lista de discussão, Wikis e outros;
- j) Colocar notas na plataforma, demonstrando todas as atividades, visando apresentar resultado e pendências dos alunos por módulo;
- k) Apresentar relatório de cada disciplina a coordenação do curso;
- l) Fornecer feedback ao professor da disciplina e coordenador do curso, sobre as dificuldades que os alunos estão tendo no curso ou na utilização do material;
- m) Conhecimento de ferramentas, instrumentos multimídias e ambiente virtual (Internet, chat, fórum, msn, skype e e-books). **C o l o c a r** notas na plataforma, demonstrando todas as atividades, visando apresentar resultado e pendências dos alunos no módulo;

2.3 O PROFESSOR MEDIADOR (PRESENCIAL) possui as seguintes atribuições:

- a) De acordo com os Planos de Ensino do Professor Formador, elaborar o planejamento de atividades de ensino para os alunos executá-las no polo;
- b) Atender os alunos no polo em horários preestabelecidos, observando a carga horária exigida;
- c) Interagir com os professores mediadores, com vistas a troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no polo;
- d) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no polo e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- e) Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, professores mediadores e Coordenação do polo para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- f) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações dos Cursos da Rede e-Tec Brasil-SEDUC;
- g) Colaborar na viabilização das atividades programadas no polo;
- h) Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Geral sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 19.11.2015 e as 18h do dia 25.11.2015 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 26.11.2015.

3.2.1 As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835,



de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 19.11.2015 e as 18h do dia 25.11.2015 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até 26.11.2015 a documentação solicitada no item 3.6 deste Edital;

c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 26.11.2015 a documentação solicitada no item 3.6.1 e 3.6.2, respectivamente, deste Edital;

d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 26.11.2015 a documentação solicitada no item 3.6.3, deste Edital;

3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

3.2.3 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3.3 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS”, nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.

3.4.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

3.4.2 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.

3.6 As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2.1, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, até o dia 26.11.2015, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;

c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;

d) formulário constante do Anexo VI, deste Edital.

3.6.1 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2.1, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 26.11.2015 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;

b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

3.6.2 Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2.1, letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, até o dia 26.11.2015 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.

3.6.3 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2.1, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, até o dia 26.11.2015 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

3.7 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.

3.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.9 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6.3 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

3.12 O NUCEPE divulgará até o dia 01.12.2015 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos considerados Pessoa com Deficiência. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 02.12.2015, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.

3.13 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.14 A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

3.15 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e

congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

3.17 O candidato, em hipótese alguma, poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

3.18 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar um turno e quando necessário, aos finais de semana.

3.19 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h às 22h, e aos sábados, das 07h às 12h, de acordo com o calendário, a ser definido pela Coordenação Pedagógica do Pronatec e da Rede e-Tec Brasil.

3.20 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para garantir o bom desenvolvimento dos cursos Pronatec.

3.21 Será eliminado em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto a apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

4.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 04.12.2015, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Prova Escrita Objetiva - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos e será realizada no dia 06.12.2015 (domingo), no horário de 09h às 12h, nas cidades de Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença do Piauí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo V deste Edital e terá suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	10	40
Legislação da Educação Profissional e Tecnológica	15	
Conhecimentos Pedagógicos	15	

5.1.1 As repostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

5.1.2 Em virtude do exposto no subitem 5.1.1 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

5.1.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.1.1 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.4 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

5.1.5 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de

Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.6 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo por este alegado.

5.1.7 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

5.1.8 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 5.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.

5.1.9 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

5.2 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.

5.2.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas.

5.2.3 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.

5.2.4 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

5.2.5 São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.

5.2.6 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.2.7 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

5.2.8 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

5.2.9 As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.

5.2.10 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

5.2.11 O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial ao NUCEPE, até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva.



5.2.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

5.2.14 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados **CLASSIFICADOS**, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes do conjunto de prova.

6.2 Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art. 41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

7.2 Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Disciplina Legislação da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) maior número de pontos na Disciplina Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

8. RECURSOS

8.1 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 07.12.2015.

8.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no horário de 08h às 13h, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos Campi dos Municípios de aplicação da Prova Escrita Objetiva. Caso não exista Campus da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no município de aplicação da Prova Escrita Objetiva, os recursos deverão ser entregues na GRE (Gerência Regional de Educação).

8.3 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

8.5 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

8.6 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 8.2, deste Edital.

8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

9. RESULTADO

9.1 A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 18.12.2015**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

9.2 A divulgação e publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em ordem decrescente de pontuação.

9.3 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, sendo a primeira (Lista Geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência - PCD, com sua classificação geral no Processo Seletivo Simplificado; e a segunda (Lista Específica), onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados PCD.

9.4 Serão convocados os candidatos classificados para desenvolver a atribuição de professor bolsista conforme a necessidade, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.

9.5 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

9.6 A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.10, deste Edital;
- não comparecer ou chegar atrasado aos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
- apresentar documentação falsa ou inexistente;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
- desrespeitar as normas deste Edital.

10.2 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

10.3 A convocação dos candidatos classificados para entrega da documentação exigida, a fim de atender as necessidades dos programas, se dará a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado final, por meio de Edital específico, devendo estar as convocações em consonância com o prazo de vigência deste Edital.

10.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados do resultado final, para apresentação na Coordenação Geral do PRONATEC ou da Rede e-Tec Brasil na sede da SEDUC ou nas Gerências Regionais de Educação dos municípios, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade (RG, CNH, Carteira de Identidade emitidas por Conselhos ou Ordens), Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Residência;
- b) Cópia autenticada de Diploma, ou Declaração emitida por Instituição reconhecida pelo MEC e/ou Instituições competentes, com data de emissão máxima de 30 dias, que atenda aos requisitos mínimos constantes nos quadros dispostos nos Anexos II, III e IV deste Edital;
- c) Declaração de disponibilidade, com firma reconhecida, de que dispõe de carga horária para atuar como professor que não coincida com sua carga horária de trabalho regular, observando o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º da Lei 12.513/2011, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII deste Edital;
- d) Declaração de vínculo empregatício emitido por órgão superior, com timbre e firma reconhecida, para o caso de servidores efetivos



ativos da SEDUC-PI e de servidores ativos de outras Instituições da rede pública, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII deste Edital;

e) Declaração de vínculo empregatício emitida pelo empregador, com firma reconhecida, no caso de empregado em Instituição particular;

f) Contracheque do mês atual.

10.5 No caso de servidor inativo da SEDUC/PI, é dispensada a Declaração de Disponibilidade, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contracheque do mês atual para fins de comprovação da situação funcional.

10.6 No caso de servidor inativo de outra instituição da rede pública ou privada, apresentar declaração do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado que se encontra aposentado.

10.7 Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência - PCD, se não eliminados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para apresentação de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, exames comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência - PCD e cópia de documento de identidade. A documentação será submetida à avaliação por equipe multiprofissional designada pela SEDUC/PI, que emitirá parecer sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

10.8 Quando a equipe multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD.

10.9 Quando a equipe multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original.

10.10 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela SEDUC e não será devolvido em hipótese alguma.

10.11 Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, ou que não apresentar os exames exigidos pela comissão multiprofissional responsável pela avaliação, ou que não comparecer à perícia presencial, ou ainda, que não for qualificado como PCD após parecer emitido pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

10.12 A compatibilidade entre as atribuições de professor bolsista e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

10.13 Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multiprofissional responsável pela avaliação da necessidade especial nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária.

10.14 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos considerados PCD, classificados, serão preenchidas pelos demais candidatos observada a ordem geral de classificação.

10.15 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem de classificação, conforme a necessidade dos programas, devendo se apresentar para a entrega das documentações exigidas tempestivamente e aguardar para posterior lotação.

10.14.1 Somente após a validação de toda a documentação entregue, conforme o subitem 10.3, no ato da lotação deverá assinar o Termo de Compromisso, podendo ser realizada uma reunião inicial.

10.16 Os profissionais convocados serão lotados nas Unidades Ofertantes dos municípios sede onde forem realizados os Cursos Homologados.

10.17 No decorrer do ano letivo, um mesmo profissional poderá ter que atender a mais de uma Unidade ofertante, de acordo com as necessidades do programa.

10.18 No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa, podendo a SEDUC promover o desligamento, por motivo de inviabilidade dos mesmos.

10.19 A permanência do professor bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada módulo.

10.20 O prazo de vigência deste Edital é de um ano, prorrogável por igual período, considerando a necessidade da Administração Pública.

10.21 O Termo de Compromisso, assinado por ocasião da convocação, não obrigatoriamente deverá estar vinculado ao período da vigência do edital, podendo ser o profissional bolsista desligado do programa quando não atender as atribuições e disposições nele contidas.

10.22 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone.

10.23 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

10.25 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

10.26 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.27 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

10.28 A duração da bolsa formação estudante e trabalhador e Professor Mediador (presencial e a distância) poderá ser por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou encerrada dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa conforme Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012.

10.29 A bolsa será ofertada de acordo com a carga horária dos cursos ofertados, efetivamente trabalhadas, depositado diretamente ao professor em conta corrente do Banco do Brasil.

10.30 O valor da hora aula para os cursos modalidade Técnico de Nível Médio e Formação Inicial Continuada do PRONATEC será de R\$ 30,00 (trinta reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28 de junho de 2012.

10.31 Para os cursos presenciais e a distância da Rede e-Tec Brasil, segundo o Manual Preliminar/2014, a bolsa ofertada será de acordo com quantidade de horas e alunos por turma/curso no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o professor mediador presencial e a distância.

10.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

10.33 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária da Educação do Estado do Piauí



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	19.11.2015
Período de Inscrições	19 a 25.11.2015
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	26.11.2015
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	26.11.2015
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 01.12.2015
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	02.12.2015
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 04.12.2015
Realização da Prova Escrita Objetiva	06.12.2015
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	07.12.2015
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	08 e 09.12.2015
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	Até 16.12.2015
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até 18.12.2015
Lançamento de Edital para Convocação dos Profissionais Bolsistas	A partir do primeiro dia útil, após o Resultado Final

ANEXO II

Professor Mediador Presencial e a Distância para curso Técnico do Nível Médio na Modalidade a Distância da Rede e-Tec Brasil

GRE	Municípios	Cursos
1ª	Buriti dos Lopes	Informática
		Agente Comunitário de Saúde
2ª	Esperantina	Administração
		Informática
		Agente Comunitário de Saúde
	Batalha	Administração
		Informática
		Hospedagem
3ª	Capitão de Campos	Transações Imobiliárias
		Informática
		Administração
		Hospedagem
		Agente Comunitário de Saúde
4ª	Teresina	Transações Imobiliárias
		Administração
5ª	Campo Maior	Agente Comunitário de Saúde
		Informática
		Administração
		Hospedagem
	Castelo do Piauí	Transações Imobiliárias
		Informática
6ª	Água Branca	Hospedagem
		Administração
		Informática
	Lagoa do Sítio	Agente Comunitário de Saúde
		Informática
		Administração
	Agricolândia	Informática
		Administração
	Jardim do Mulato	Informática
		Administração
8ª	Oeiras	Transações Imobiliárias
		Hospedagem
		Administração
		Informática



9ª	Santo Antônio de Lisboa	Administração
		Informática
	Landri Sales	Agente Comunitário de Saúde
		Transações Imobiliárias
	Itainópolis	Administração
		Informática
		Agente Comunitário de Saúde
	Picos	Administração
		Informática
		Hospedagem
		Agente Comunitário de Saúde
		Transações Imobiliárias
10ª	Guadalupe	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
11ª	Uruçuí	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Informática
12ª	Capitão Gervásio	Informática
		Administração
	Brejo do Piauí	Informática
		Administração
	Paes Landim	Administração
		Informática
	Socorro do Piauí	Administração
		Informática
		Agente Comunitário de Saúde
	Ribeira do Piauí	Administração
		Informática
	São João do Piauí	Enfermagem
		Informática
		Administração
		Hospedagem
13ª	São Raimundo Nonato	Administração
		Informática
		Agente Comunitário de Saúde
	Anísio de Abreu	Hospedagem
		Administração
14ª	Santa Luz	Informática
		Administração
	Alvorada do Gurgueia	Administração
		Informática

15ª	Cristalândia	Informática
		Administração
	Morro Cabeça do Tempo	Administração
		Informática
	Corrente	Informática
		Agente Comunitário de Saúde
		Administração
	Curimatá	Informática
		Administração
16ª	Alegrete do Piauí	Administração
		Informática
		Hospedagem
		Agente Comunitário de Saúde
	Belém do Piauí	Administração
		Informática
	Francisco Macedo	Administração
		Informática
		Agente Comunitário de Saúde
	Vila Nova do Piauí	Informática
		Administração
18ª	Demerval Lobão	Administração
		Agente comunitário de Saúde
	José de Freitas	Administração
		Agente comunitário de Saúde
		Hospedagem
	Altos	Informática
		Hospedagem
		Agente comunitário de Saúde
		Transações Imobiliárias
	Alto Longá	Agente Comunitário de Saúde
		Administração
	União	Administração
		Informática
		Agente Comunitário de Saúde
21ª	Teresina	Informática
		Administração
		Transações Imobiliárias
		Agente Comunitário de saúde
		Hospedagem

CURSO TÉCNICO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
Técnico de Nível Médio em Administração	Graduado em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis e/ou áreas afins.
Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Graduado em Hospedagem, em Turismo, em Hotelaria e/ou áreas afins.
Técnico de Nível Médio em Informática	Graduado em Informática, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Técnico de Nível Médio em Transação Imobiliária	Graduado em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis e Direito e/ou áreas afins.
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Graduado em Enfermagem
Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde	Graduado em Enfermagem e áreas afins



ANEXO III

Formação Inicial e Continuada - FIC

EIXOS	MUNICÍPIOS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
GESTÃO E NEGÓCIOS (CURSOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E VENDEDOR)	ALTO LONGÁ	GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E/OU ÁREAS AFINS
	ALTOS	
	AROAZES	
	BARRO DURO	
	BENEDITINOS	
	BREJO DO PIAUÍ	
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	
	CAPITÃO DE CAMPOS	
	DOM INOCÊNCIO	
	FRONTEIRAS	
	JOSÉ DE FREITAS	
	LAGOA ALEGRE	
	MARCOLÂNDIA	
	PAULISTANA	
	PEDRO LAURENTINO	
	PICOS	
	PIO IX	
	RIBEIRA DO PIAUÍ	
	RIBEIRO GONÇALVES	
	SANTO INACIO DO PIAUÍ	
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	
	SÃO JOÃO DA SERRA	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
	SÃO RAIMUNDO NONATO	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CURSOS: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS E OPERADOR DE COMPUTADOR)	SIMÕES	GRADUADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA, SISTEMAS DE REDES OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ÁREAS AFINS
	SOCORRO DO PIAUÍ	
	TERESINA	
	UNIÃO	
	ALTOS	
	AROAZES	
	BENEDITINOS	
	BOA HORA	
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	
	CAJUEIRO DA PRAIA	
	COLÔNIA DO PIAUÍ	
	DOM INOCÊNCIO	
	GUARIBAS	
	ILHA GRANDE	
	INHUMA	
	MANOEL EMÍDIO	
	NOVA SANTA RITA	
	OEIRAS	
	PAULISTANA	
	PEDRO II	
	PIO IX	
	REGENERAÇÃO	
	RIBEIRO GONÇALVES	
	SANTO INACIO DO PIAUÍ	
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	

	SÃO JOÃO DA SERRA	
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
	SIMPLICIO MENDES	
	SUSSUAPARA	
	TERESINA	
	URUÇUI	
AMBIENTE E SAÚDE (CURSO: MONITOR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA)	OEIRAS	GRADUADO EM PSICOLOGIA, ENFERMAGEM OU SERVIÇO SOCIAL E/OU ÁREAS AFINS
	PARNAÍBA	
	RIBEIRA DO PIAUÍ	
	URUÇUI	
AMBIENTE E SAÚDE (CURSO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	PARNAÍBA	GRADUADO EM ENFERMAGEM E/OU ÁREAS AFINS
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN (CURSOS: LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR E AGENTE CULTURAL)	PICOS	GRADUADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E/OU ÁREAS AFINS
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
	TERESINA	
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL (CURSOS: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR E CONTADOR DE HISTÓRIAS)	CORRENTE	GRADUADO EM PEDAGOGIA E/OU ÁREAS AFINS
	PARNAÍBA	
	TERESINA	
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL (CURSO: INGLÊS BÁSICO)	ALTOS	GRADUADO EM LETRAS INGLÊS E/OU ÁREAS AFINS
	ANÍSIO DE ABREU	
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL (CURSO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - BÁSICO)	TERESINA	CURSO DE FORMAÇÃO EM LIBRAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 240H OU CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTOR DE LIBRAS PELO PROLIBRAS OU CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM LIBRAS
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL (CURSO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	CORRENTE	GRADUADO EM NUTRIÇÃO OU GASTRONOMIA E/OU ÁREAS AFINS
	PAULISTANA	
	RIBEIRA DO PIAUÍ	
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER (CURSO: RECEPCIONISTA EM EVENTOS)	PARNAÍBA	GRADUADO EM TURISMO E/OU ÁREAS AFINS



ANEXO IV

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

EIXO	CURSO	MUNICÍPIOS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ALTO LONGÁ	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO / DIREITO / CONTABILIDADE / MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA / ECONOMIA / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		ALTOS	
		AMARANTE	
		ANGICAL DO PIAUÍ	
		AROAZES	
		BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	
		CAMPO MAIOR	
		CANTO DO BURITI	
		COCAL	
		COLÔNIA DO GURGUÉIA	
		CORRENTE	
		DIRCEU ARCOVERDE	
		ELESBÃO VELOSO	
		ESPERANTINA	
		FLORIANO	
		FRONTEIRAS	
		GUARIBAS	
		INHUMA	
		JERUMENHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MARCOLÂNDIA	
		OEIRAS	
		PIMENTEIRAS	
		PIO IX	
		SANTA FILOMENA	
		SANTA ROSA DO PIAUÍ	
		SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		SÃO JOSÉ DO PEIXE	
		SÃO JULIÃO	
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		SÃO PEDRO DO PIAUÍ	
		SIMPLICIO MENDES	
		TERESINA	
		UNIÃO	
		VALENÇA DO PIAUÍ	

GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TERESINA	GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE / ECONOMIA / ADMINISTRAÇÃO / DIREITO / MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ALTOS	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS / PSICOLOGIA / DIREITO / ECONOMIA / MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		CORRENTE	
		SÃO PEDRO DO PIAUÍ	
		SÃO RAIMUNDO NONATO	
		TERESINA	
	TÉCNICO EM SECRETARIADO	BERTOLINIA	GRADUAÇÃO EM SECRETARIADO OU ÁREAS AFINS / ADMINISTRAÇÃO / PSICOLOGIA / ECONOMIA / LETRAS INGLÊS / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		SÃO RAIMUNDO NONATO	
		TERESINA	
		URUÇUI	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	AROAZES	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA E ÁREAS AFINS / MEIO AMBIENTE E ÁREAS AFINS / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ZOOTECNIA / VETERINÁRIA
		CRISTINO CASTRO	
		CURIMATÁ	
		DOM INOCÊNCIO	
		FLORIANO	
		MANOEL EMÍDIO	
		MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	
		OEIRAS	
		PEDRO II	
		SANTA FILOMENA	
		SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	



AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOR DE IDOSOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / NUTRIÇÃO / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA / EDUCAÇÃO FÍSICA / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		TERESINA	
		VALENÇA DO PIAUÍ	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARRAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM /NUTRIÇÃO / PSICOLOGIA / BIOMEDICINA / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		BERTOLINIA	
		CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	
		CORRENTE	
		FRONTEIRAS	
		OEIRAS	
		PEDRO II	
		PICOS	
		PIMENTEIRAS	
		PIRIPIRI	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		SÃO RAIMUNDO NONATO	
SEGURANÇA	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO	TERESINA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / PSICOLOGIA / SERVIÇO SOCIAL / FARMÁCIA / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		URUÇUI	
		VALENÇA DO PIAUÍ	
		INHUMA	
		OEIRAS	
		SÃO RAIMUNDO NONATO	
		TERESINA	
		URUÇUI	
		VALENÇA DO PIAUÍ	
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BARRAS	GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO (ENGENHEIRO OU TECNÓLOGO) / PSICOLOGIA / MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS / GESTÃO AMBIENTAL OU ÁREAS AFINS / ENFERMAGEM / DIREITO / ADMINISTRAÇÃO
		CAMPO MAIOR	
		DEMERVAL LOBÃO	
		FLORIANO	
		FRONTEIRAS	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MARCOLÂNDIA	
		NAZÁRIA	
		PAULISTANA	
		PICOS	
		PIO IX	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM DANÇA	TERESINA	GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS / EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO EM DANÇA)
		UNIAO	

TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	PARNÁIBA	GRADUAÇÃO EM TURISMO / ADMINISTRAÇÃO / LETRAS INGLÊS / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		PEDRO II	
		PIRACURUCA	
	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	CAJUEIRO DA PRAIA	GRADUAÇÃO EM TURISMO / ADMINISTRAÇÃO / LETRAS INGLÊS / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
		PARNÁIBA	
	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	LUIZ CORREIA	GRADUAÇÃO EM TURISMO / ADMINISTRAÇÃO / LETRAS INGLÊS / INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALTO LONGÁ	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS / LETRAS INGLÊS / ADMINISTRAÇÃO
		AMARANTE	
		ANGICAL DO PIAUÍ	
		CANTO DO BURITI	
		COCAL	
		CURIMATÁ	
		ELESBAO VELOSO	
		ELISEU MARTINS	
		ESPERANTINA	
		FLORIANO	
		GUARIBAS	
		NAZARÉ DO PIAUÍ	
		NAZÁRIA	
		PICOS	
		PIRACURUCA	
		PIRIPIRI	
		RIBEIRO GONÇALVES	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		SÃO JOSÉ DO PEIXE	
		SIMPLICIO MENDES	
		TERESINA	
		UNIAO	

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Textualidade e estilo. 2.1. Norma culta e variantes. 2.2. Coesão e coerência. 2.3. Denotação e conotação. 2.4. Figuras de linguagem. 2.5. Vícios de linguagem; 3. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 4. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 5. Sintaxe: pontuação.

2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto (art. 205 a art. 217), capítulo IV – da Ciência e Tecnologia (art. 218 a art. 219); Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96 e suas atualizações). Diretrizes Curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico. Lei do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Lei nº 12.513/ 2011 e suas atualizações). Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011 (Institui a Rede e-Tec Brasil).

3. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); A relação escola, comunidade e família; O trabalho escolar e processo de inclusão; A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade,



transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); Aprendizagem por Competência e Ciclos de Aprendizagem (Perrenoud). Educação Profissional e Técnica; EAD – Educação a Distância; Educação Continuada; Educação Especial; EJA- Educação de Jovens e Adultos; A prática docente na Educação Profissional; Fundamentos e Princípios da prática docente; Mediação da aprendizagem; Planejamento e desenvolvimento dos processos de ensino aprendizagem; Avaliação da aprendizagem com função diagnóstica, formativa e somativa.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da SEDUC/PI.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2015.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME
SUBITEM 3.6 DESTE EDITAL.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(PARA SERVIDORES PÚBLICOS)	
Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____	
_____, RG _____	CPF nº _____
_____, Matrícula Institucional nº _____ ocupante do Cargo de _____ do Quadro de Pessoal () Ativo () Inativo em exercício no(a) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na Resolução CED/FNDE nº 04 de 16/03/2012.	

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO
O horário de trabalho no(a) _____ é de ____h ____ às ____h ____ , perfazendo _____ horas semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.
_____, de _____ de 2015
(Local)
Assinatura do servidor

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(PARA SERVIDORES MUNICIPAIS OU ESTADUAIS)
(em papel timbrado da Instituição)
Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de _____ (h/a) nesta _____, candidato no processo de seleção, para atuar como _____ na Bolsa-Formação do PRONATEC.
Declaro que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Prefeitura.
_____, (PI), _____ de _____ de 2015.
Nome _____
Responsável pelo Setor de Pessoal



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde